

**DECRETO EXECUTIVO Nº 904/2004 – DE 20 DE AGOSTO DE 2004.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20,55 (VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0038 – Vacinação

10.305.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20,55

TOTAL

R\$ 20,55

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Agosto de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento